

## **ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA.**

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco, o Colégio de Procuradores de Justiça reuniu-se, extraordinariamente, na sede da Procuradoria Geral de Justiça, em Palmas -TO. A reunião teve início às catorze horas. Após verificar o quorum, o presidente do colegiado, Dr. José Demóstenes de Abreu, declarou aberta a Sessão, passando-se a deliberação acerca do teor da Ata da 1ª Sessão Ordinária do Colégio de Procuradores, realizada em 14.02.2005, que obteve a aprovação por unanimidade. A seguir passou-se ao único ponto da pauta da presente sessão, ocasião em que o Presidente pronunciou-se sobre a necessidade de realizar Eleições para a escolha dos nomes dos Membros do Ministério Público que concorrerão à indicação para composição dos Conselhos Nacionais da Justiça e do Ministério Público. Registrou que, por orientação do Conselho Nacional de Procuradores Gerais de Justiça (CNPJ), tal eleição deverá se dar no âmbito do Órgão Colegiado de cada Ministério Público, visto que, face a exigüidade de tempo, para esta primeira composição dos referidos Conselhos Nacionais não será possível a realização de pleito amplo e extensivo a todos os membros da instituição, daí porque a convocação para a presente reunião. Promovido o debate, chegou-se a conclusão de que em razão da matéria não estar regulamentada, o Colégio de Procuradores deveria adotar normas compatíveis para a realização do pleito. Em deliberação, por unanimidade decidiu-se adotar as disposições contidas nos artigos 37 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº12/96, no que couber, admitindo-se a inscrição de todos os membros do Ministério Público que preencherem os requisitos do artigo 103 B da Constituição Federal, bem como os prescritos no artigo 38 da Lei Complementar Estadual nº 12/96, que não forem inelegíveis ao teor do artigo 39, do mencionado diploma legal. Por unanimidade, fixou-se o dia 03 de maio de 2005 para a realização de Sessão Especial do Colégio de Procuradores, com a finalidade de eleger os nomes a serem indicados, nos termos do artigo 37 supra mencionado. Encerrada a Pauta, o Dr. José Omar de Almeida Júnior pronunciou-se dizendo que estava trazendo para continuidade do julgamento os autos nºs 08, 09 e 10/2004, de interesse das Servidoras Eleni Maria Soares, Mara Neli Leal da Mota Prado e Edilma Cavalcante Rodrigues, que havia retirado com vista, proferindo voto no sentido de acompanhar o relator e admitir os recursos, votando a seguir a Dra. Angélica Barbosa da Silva, que acompanhou o voto divergente no sentido de não conhecer dos recursos. Por maioria de votos, os recursos manejados pelas servidoras foram inadmitidos. Nada mais havendo deu-se por encerrada a presente Sessão, do que para constar, eu \_\_\_\_\_ Alcir Raineri Filho, lavrei a presente, que após de conferida e assinada pelos Membros do Colégio de Procuradores, será encaminhada para publicação.

**José Demóstenes de Abreu**

**Vera Nilva Alvares Rocha**

**João Rodrigues Filho**

**José Omar de Almeida Júnior**

**Alcir Raineri Filho**

**Clenan Renaut de Melo Pereira**

**Ricardo Vicente da Silva**

**Angélica Barbosa da Silva**

**Leila da Costa Vilela Magalhães**